



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE 26 FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a criação da ‘Galeria Lilás-Vereadora Delmira Gobbo’ no âmbito da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências.”

REGINA MARIA BÉRGAMO e KATIANE FARIA ALVES MIRANDA, na qualidade de vereadoras da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 195 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Taguaí, a “Galeria Lilás – Vereadora Delmira Gobbo”, espaço destinado à exposição de placas individuais contendo os nomes, os períodos de exercício do mandato e fotografias oficiais de todas as mulheres que exerceram o mandato de Vereadora no Município de Taguaí.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas informações complementares relevantes acerca da trajetória pública da homenageada, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º - A Galeria Lilás será instalada em local de destaque nas dependências da nova sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Gobbo, nº 1507, Bairro Centro, em Taguaí/SP, garantindo-se visibilidade e acesso ao público.

Art. 3º - A organização, padronização das placas e regulamentação da presente Lei ficarão a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



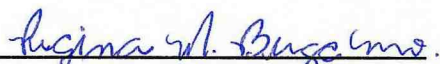
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

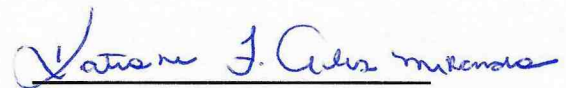
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí,

Sala de Sessões "Vereador Nico Manesco",

Taguaí, 26 de fevereiro de 2026.


Regina Maria Bérghamo


Katiane Faria Alves Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Taguaí, a Galeria Lilás – Vereadora Delmira Gobbo, espaço permanente de reconhecimento e valorização da participação feminina na vida política do Município.

A criação da Galeria Lilás representa medida concreta de enaltecimento das mulheres que, com coragem, dedicação e espírito público, ocuparam uma cadeira no Legislativo Municipal, contribuindo para a construção da história política, social e administrativa de Taguaí. Em um cenário historicamente marcado por desafios à inserção feminina nos espaços de poder, é dever do Poder Legislativo reconhecer e preservar a memória daquelas que romperam barreiras e abriram caminhos para as futuras gerações.

Além de valorizar todas as mulheres que exerceram a vereança, a presente iniciativa presta justa e merecida homenagem à Vereadora Delmira Gobbo, que denominará a Galeria. Delmira Gobbo foi a primeira mulher a ocupar o cargo de Vereadora no Município de Taguaí, marco histórico que simboliza avanço e representatividade feminina na política local, por dois mandatos, de 1983 a 1988 e de 2009 a 2012.

Sua trajetória pública, contudo, não se limitou ao exercício do mandato legislativo. Foi também Primeira-Dama atuante, entre os anos de 1989 a 1992, sempre presente nas causas sociais e comunitárias, além de dedicar sua vida à educação como professora e diretora de escola, desempenhando papel fundamental na formação de gerações de cidadãos taguaienses. Seu legado ultrapassa a esfera política, alcançando o campo social e educacional, onde igualmente deixou marcas profundas.

Ao atribuir seu nome à Galeria Lilás, a Câmara Municipal não apenas perpetua sua memória, mas também reafirma o compromisso com a valorização da



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

mulher na política e na sociedade, reconhecendo a importância da representatividade feminina como instrumento de fortalecimento da democracia.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca preservar a história, valorizar conquistas e inspirar novas gerações de mulheres a participarem ativamente da vida pública do Município.

Pelas razões expostas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.